



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 1.058, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO TOTAL E/OU PARCIAL DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos dos incisos V e VI, do artigo 167, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 41 e artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar, no corrente exercício financeiro, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante da Lei Municipal nº 1.052, de 03 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, para o Exercício Financeiro de 2022 - LOA, conforme discriminado abaixo:

Órgão	09	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Programa	05	Gestão das Ações de Desenvolvimento Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Recurso	0.1.5000	Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	2.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	4.4.90	Aplicações Diretas
Código Reduzido	113	

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei decorrerão através da anulação total ou parcial de dotações, na forma do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o remanejamento e a transposição da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento vigente, que serão especificadas no Decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal, integrantes dos programas de trabalho abaixo indicados:

Órgão	09	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Programa	05	Gestão das Ações de Desenvolvimento Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Recurso	0.1.5000	Recursos Ordinários
Projeto/Atividade	1.007	Construção do Centro de Convivência Multiuso
Elemento	4.4.90	Aplicações Diretas
Código Reduzido	108	

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 23 de fevereiro de 2022.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2022.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças